



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2019.

INCLUIR O ART. 18-C NA RESOLUÇÃO 06/2011
INSTITUINDO A COMENDA CAVALEIRO EDGAR
PEIXOTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 1º da Resolução 06/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

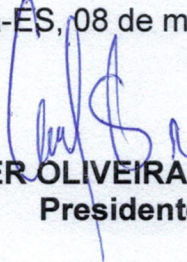
Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a concessão de títulos de Cidadão Anchietaense, do título de Cidadão Anchietaense Ausente, da Comenda Paulo Vinha, da Comenda de Honra ao Mérito Cultural, da Comenda à Dignidade, da Comenda Padre José de Anchieta, da Comenda de Honra ao Mérito Desportivo, da Comenda Referência Política (Político em Destaque), da Comenda Quilombola, da Comenda Cidadão Voluntário, da Comenda do Mérito Agrícola, da Comenda de Honra ao Mérito ao Pescador, da Comenda Convidado Ilustre, da Comenda Cidadão Assíduo, da Comenda Professor Paulo Freire, do Título de Honra ao Mérito na Gestão Pública, da Comenda Destaque do Turismo no Meio Rural, Comenda Cavaleiro Edgar Peixoto, estabelecendo os requisitos para o recebimento, o número de títulos a serem outorgados, o cerimonial adotado na solenidade e outras disposições pertinentes.

Art. 2º Fica acrescido à Resolução 06/2011 o Art. 18-C com a seguinte redação:

Art. 18-C Será concedida 01 (uma) comenda, denominada COMENDA CAVALEIRO EDGAR PEIXOTO, ao cavaleiro ou amazona, pessoa física, que, além de participar da Cavalgada, cultivam e cultuam a tradição das Cavalgadas em Anchieta com distinção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 08 de maio de 2019.


CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente